



**COMISSÃO ELEITORAL**  
**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IVOTI**

**EDITAL Nº 05/2012**

A Comissão Eleitoral, especialmente nomeada para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1655/2000, de 2 de maio de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1923/2003, de 14 de maio de 2003, e pela Lei Municipal nº 2229/2006, de 10 de maio de 2006, bem como na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e considerando o que dispõe a Resolução nº 01/2012, de 17 de maio de 2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivoti (CMDCA),

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR as candidaturas dos postulantes ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivoti, com seus respectivos números de inscrição, APROVADOS na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), realizada no dia 1º de julho de 2012:

- 02 – MARTIM CESAR KALKMANN
- 03 – NEUSA SCHEFFEL
- 04 – ÁUREA CELESTE LEINDECKER
- 05 – IVANETE TEREZINHA DOS REIS
- 06 – SILVIA DA SILVA
- 07 – ANTONIO LUIZ RHODEN
- 08 – CLAUDIANE MARIA VIEIRA
- 09 – MARISA MÖLLER
- 10 – GERALDINO SCHUMACHER

E, simultaneamente, NÃO HOMOLOGAR a candidatura da postulante ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivoti, REPROVADA na referida Prova:

- 01 – BÁRBARA JANAÍNA SCHONS

Ivoti, 09 de julho de 2012.

**Denise Del Frari Exner,**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Flávio Adolfo Tietze,**  
Secretário da Comissão Eleitoral